



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

DESPACHO CONJUNTO Nº 16/2020

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PROVAS PÚBLICAS DE DEFESA DE MESTRADO E DOUTORAMENTO POR TELECONFERÊNCIA.

Enquanto vigorar a restrição de aulas presenciais, e acompanhando a passagem a um sistema apoiado de e-learning, importa assegurar a realização de provas públicas de defesa de mestrado e doutoramento. Assim, determina-se que durante este período:

1 - As provas públicas de defesa nos programas de mestrado e de doutoramento podem realizar-se integralmente por vídeo conferência, não se aplicando a obrigatoriedade de presença física disposta no n.º 3 do artigo 58.º (mestrado) e no n.º 3 do artigo 82.º (doutoramento), i.e., a totalidade dos elementos estará em teleconferência.

2 – A realização das provas, para além dos requisitos impostos regulamentarmente, obriga a:

- a) Assinatura, por parte de todos os elementos do júri e candidatos, de declaração de autorização para que a prova se realize por teleconferência;
- b) A sessão é pública, aberta a todos, e é divulgada na página em linha da universidade, com indicação do curso, título do trabalho, nome do candidato, data e hora da realização da prova e ligação (link) para acesso à mesma.
- c) Comunicação, por parte da direção do ciclo de estudos, para o endereço click@ulusofona.pt, com antecipação de, pelo menos, 5 dias úteis informando:
 - a. Nome do ciclo de estudos e grau;
 - b. Nome dos candidatos;
 - c. Título do trabalho;
 - d. Constituição do júri (Despacho reitoral);
 - e. Data e hora da realização da Prova;
 - f. Nome da pessoa de contacto que ficará responsável pelo apoio à mesma.

3 – O júri reúne em teleconferência com recurso à plataforma colibri;

4 - As atas devem referir especificamente que a prova se realizou por teleconferência e, sempre que possível, são assinadas digitalmente;

5 – Toda a sessão é gravada e guardada em arquivo.

Este despacho entra de imediato em vigor e cessa quando decretado o retorno das atividades letivas presenciais.

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente despacho serão esclarecidas pela Reitora.

Porto, 18 de março de 2020.

A Reitora

(Prof.ª Doutora Isabel Babo)

O Administrador

(Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio)



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
D O P O R T O

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PÚBLICA POR TELECONFERÊNCIA

Eu, (nome), na qualidade de (membro do júri, candidato/a) das provas públicas de defesa de (dissertação/tese/...) apresentadas por (nome do/a candidato/a) do curso de (grau, nome do curso), a realizar no dia (data) às (hora), concordo que a sessão seja realizada por teleconferência, aberta ao público.

Mais declaro que estou consciente e autorizo a gravação da prova e o seu arquivo por parte da Universidade.

Local e data

Nome e assinatura.

Declaração a juntar ao processo.

Enviar cópia das autorizações aquando do pedido de divulgação da prova para click@ulusofona.pt
